

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.012/2021

**Lei nº 1.012/2021**

Súmula: altera a redação da Lei Municipal nº. 1.006/2021 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada o artigo 1º da Lei nº 1.006/2021, de 28 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio – PR, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 76.256.064/0001-10, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anualmente.

Parágrafo Único – o instrumento firmado tem por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, tais como:

- I – encaminhamento de pacientes para urgência e emergência;
- II – procedimentos hospitalares;
- III – prestação de serviços em saúde
- IV – demais necessidades ao atendimento na área da saúde;

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei 1.006/2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:CCBEAD60**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>